

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 066/2019 - DG

Institui Grupo de Estudos para apresentar as medidas que deverão ser adotadas pela Administração para a efetivação do Cartão de Pagamento do Governo Federal, nos termos da Resolução nº 23.495-TSE.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da delegação de competência de que trata a Portaria nº 304/2015-GP, alterada pela Portaria nº 78/2016-GP, que delegou ao Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal competência para criar comissões temporárias e permanentes, bem como designar seus membros,

Considerando as informações constantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 12719/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Estudo para apresentar as medidas que deverão ser adotadas pela Administração para a efetivação do Cartão de Pagamento do Governo Federal, como mais uma opção de utilização mediante concessão de suprimento de fundos, nos termos da Resolução nº 23.495-TSE.

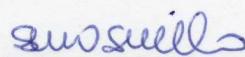
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira, comporem o Grupo de Estudo de que trata o art. 1º desta Portaria:

- Andréa Carla Guedes Toscano Campos (SAO) – Coordenadora;
- Glauber Raniere Alves (COF/SAO);
- Maria da Guia de Araújo (SC/COF/SAO);
- Sandra Maria Godeiro Andrade Gomes (SEOF/COF/SAO) e
- Énio Teixeira Tavares (AJDG/DG).

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação da minuta da norma.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 08 de março de 2019.


Simone Maria de Oliveira Soares Mello
Diretora-Geral